



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015**

**PRAZO: de 22 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a Empresa **DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 299 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-074), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001-05, neste ato representada pela Sra. **Maria Rosangela Ronssen Dambros**, inscrita no CPF sob o nº 855.226.439-00 e RG nº 3.582.409-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, conforme descrição:

| LOTE                 | ITEM | QNTD | UN  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | MARCA        | VL UNIT  | VL TOTAL |
|----------------------|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|
| 1                    | 381  | 30,0 | ROL | PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVEL, MEDIDA 25CM X 100M                                                    | HARBOMEDICAL | 79,79    | 2.393,70 |
| 1                    | 398  | 12,0 | UN  | PVPI DEGERMANTE 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO. ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. 1.000 ML            | VIC PHARMA   | 11,82    | 141,84   |
| 1                    | 399  | 24,0 | UN  | PVPI (POVIDINE) TÓPICO 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. CAPACIDADE 1.000ML | VIC PHARMA   | 11,82    | 283,68   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |      |      |     |                                                                                                                                             |              | 2.819,22 |          |

*(dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à DETENTORA.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade               | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|-----------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.066 | 3.3.90.30.10 | 496   | 2981               |
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.066 | 3.3.90.30.10 | 000   | 2965               |
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.10 | 000   | 2436               |
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.10 | 303   | 2462               |
| 06/01             | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.30.10 | 495   | 2488               |

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.**

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 64/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo contratante, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias



ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

**8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**



8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**8.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pelo contratante.**

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

**9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*9.6.1.3 de comércio exterior.”*

9.7. Empresas que não apresentarem NF’e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:





- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 64/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

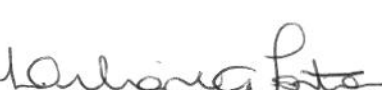
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Maria Rosângela Ronssen Dambros  
Damedi - Dambros Com. De Medicamentos  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Antônio de Sá, 121 - Cx. P. 111 Fone: 3353-7352  
CEP: 85.500-000 - Palmas - Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Processo Administrativo: 108/2015  
Processo de Licitação: 108/2015  
Data de Processo: 10/07/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeitura Municipal, no ato de homologar e adjudicar, declara que a licitação foi realizada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/03, e que a proposta foi aceita e aceita.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nos termos:

a) Processo nº: 108/2015  
b) Licitação nº: 108/2015  
c) Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2015  
d) Data de Homologação: 23/07/2015  
e) Data de Adjudicação: 23/07/2015  
f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de manutenção em prédios, sob a forma de prestação de serviços, para a manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o Edital nº 075/2015.

g) Fornecedor e Item Vendido:

| Item | Descrição                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | CONTR. - MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO | 1          | 1.000,00       | 1.000,00    |
| 2    | CONTR. - MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO | 1          | 1.000,00       | 1.000,00    |

02 - Adjudicar e entregar o(a) item(s) de acordo com o(s) item(s) acima.

Despesa: 2.042.330,00 (dois milhões e quarenta e dois mil e trezentos reais)

Palmas, 23 de julho de 2015.

JOSE ROBERTO BOCALON  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 116/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 075/2015, com abertura em 22 de julho de 2015, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu José Roberto Bocalon, Prefeito, designado pela Portaria nº 042/2015, declaro **DESERTA** a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2015.

**JOSÉ ROBERTO BOCALON**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Epitácio dos Santos, S/N - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 75/2015 - Pregão Presencial nº 36/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 09.004.335/0001-52. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval de bebê para atendimento as famílias atendidas pelo CRAS". Valor total do contrato é de R\$ 11.313,30 (onze mil trezentos e treze reais e trinta centavos). Honório Serpa, 22 de julho de 2015.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

**Súmula De Recebimento de Licença Prévia**

Ação Social Franciscana de Pato Branco Torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença Prévia nº 40422 para realização do loteamento residencial Jardim Floresta 2, localizado no Bairro Jardim Floresta no município de Pato Branco Pr.

**Súmula De Recebimento de Licença Prévia**

VF Odoni Incorporadora de Imóveis Torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença Prévia nº 40421 para realização do loteamento residencial Parque Do Som 5, localizado no Bairro Parque Do Som no município de Pato Branco Pr.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ**

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 64/2015, OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORAS:

| ATA Nº  | DETENTORA                                                          | NÚMERO DO CNPJ     | TOTAL ESTIMADO |
|---------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 73/2015 | AMARILLO BASEGGO E CIA LTDA                                        | 82.291.311/0001-11 | 7.322,00       |
| 74/2015 | DAMED - DAMIENS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                      | 06.368.320/0001-05 | 2.819,22       |
| 75/2015 | DENTAL CREAM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A                            | 14.190.675/0002-36 | 193.845,25     |
| 76/2015 | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA                          | 02.477.571/0001-47 | 181.624,09     |
| 77/2015 | DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | 11.776.334/0001-78 | 64.326,27      |
| 78/2015 | DINAMING - MATERIAL CIRURGICO LTDA                                 | 12.027.876/0001-07 | 1.716,00       |
| 79/2015 | L.A DALLA PORTA JUNIOR                                             | 11.145.401/0001-66 | 14.685,78      |
| 80/2015 | L.M LACERDA & CIA LTDA                                             | 06.926.916/0001-06 | 80.609,46      |

Coronel Vídva, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**CARTÓRIO VEIRA**  
Tabelião: Abegail Vieira Samara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.342**

Encarregado: Me. Ovídio de Sá, Rua Tupyatã, 152, Centro, Edifício Maria Celso, 4º andar, sala 402, neste cidade para, processo nº 108/2015, sessão de homologação e adjudicação, sob o número 108/2015.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014299**

Sacado: ALINE TELES THEODOROVICZ  
CNPJ/CPF: 044.252.749-49  
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO  
Nº Título: 20464-0  
Vencimento: 13/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014466**

Sacado: ELIENAI ALBUQUERQUE  
Endereço: RUA GUANABARA, 84, ITAPECARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 063.830.809-78  
Natura do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO  
Nº Título: 0630006  
Vencimento: 10/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014468**

Sacado: COMPLEX SURGICAL WATER MEDICO HSP  
CNPJ/CPF: 03.467.0061-02  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 0207271032  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (B) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014461**

Sacado: MARINA DEMISE SALLADIA O RODRIGUES  
CNPJ/CPF: 100.863.819-30  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 00130060  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014466**

Sacado: ANA PAULA GONCALVES VEIRA  
CNPJ/CPF: 050.617.345-30  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 00210002  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014468**

Sacado: JORGE LUIZ DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 027.727.919-04  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 140  
Vencimento: 13/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014469**

Sacado: VOLNEY LAZZARETTI  
Endereço: LINHA PALMEIRINHA, SN, ITAPECARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 724.563.649-34  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 20466-2  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014477**

Sacado: CLAUDINEI DA SILVA  
CNPJ/CPF: 036.555.419-83  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 18154-1  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014478**

Sacado: CLAUDINEI DA SILVA  
CNPJ/CPF: 036.555.419-83  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 17892-2  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014483**

Sacado: CLAUDIO MEZOMO STEFANELLO  
Endereço: RUA VEREADOR EVARISTO NEHELE, 326, ITAPECARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 040.101.189-79  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 20592  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014486**

Sacado: CARLA REGINA DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 030.968.679-86  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 303105  
Vencimento: 10/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014487**

Sacado: MARIANA DE ARAUJO BRUNHORSKI  
CNPJ/CPF: 034.384.180-54  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 35704  
Vencimento: 10/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014489**

Sacado: JORGE PEDRO PURRIGO  
Endereço: ABILDE DE SOUZA NAVEIS, 1445, ITAPECARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 054.309.579-00  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 32445  
Vencimento: 13/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014492**

Sacado: MARILIN GAWINDA  
CNPJ/CPF: 022.712.759-65  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 020511-1  
Vencimento: 07/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014495**

Sacado: CRISTINA ZILIO  
CNPJ/CPF: 04.713.879-06  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 3305  
Vencimento: 10/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014497**

Sacado: FRANCIELLE GERSON  
CNPJ/CPF: 046.105.180-08  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 3554  
Vencimento: 09/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014499**

Sacado: EVANDRO DA SILVA  
CNPJ/CPF: 004.770.809-08  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 0243004-1  
Vencimento: 09/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014501**

Sacado: VBS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ/CPF: 15.047.553/0001-10  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 02072015  
Vencimento: 02/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014502**

Sacado: JOVENE JOSE HOCHMAN  
CNPJ/CPF: 977.297.369-34  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 06000104-1  
Vencimento: 01/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014503**

Sacado: NEDIR MACALI  
CNPJ/CPF: 772.725.109-78  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 06020508-1  
Vencimento: 01/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (B) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014504**

Sacado: ROSILEI MARIA POLAZZO  
CNPJ/CPF: 15.144.919/0001-91  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 02460-2  
Vencimento: 01/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014641**

Sacado: ROSANE BARBARA BORTOLLETTI  
CNPJ/CPF: 047.144.149-30  
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº Título: 02124010-6  
Vencimento: 10/07/2015  
Cópia valor encontra-se inserido na Folha (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.111/02.

**Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº 201507 014642**

Sacado: ANDREIMAR BRULLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Epitácio dos Santos, S/N - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015**

**DATA: 07.07.2015**  
**ABERTURA: 21.07.2015**  
**HORÁRIO: 14h00**

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Gládimir Antônio de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº: 15.361.882/0001-98, item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais); item nº. 02 pelo valor unitário de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 8.106,00 (oito mil cento e seis reais); item nº. 03 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 14.416,00 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais); item nº. 04 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 20.405,00 (vinte mil quatrocentos e cinco reais); item nº. 05 pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); item nº. 06 pelo valor unitário de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais); item nº. 07 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); item nº. 08 pelo valor unitário de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 2.026,50 (dois mil vinte e seis reais e cinquenta centavos); item nº. 09 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais); item nº. 10 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 6.121,50 (seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Total do presente processo R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 22 de julho de 2015, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Epitácio dos Santos, S/N - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 76/2015 - Pregão Presencial nº 37/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GLÁDIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº: 15.361.882/0001-98. Objeto: "Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (concerto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município". Valor total do contrato é de R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 22 de julho de 2015, Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0901



EDITAL/CP Nº 058/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014 homologado através do Edital/CP nº 014/2014, em conformidade com os Decretos nº 003/2015, 017/2015, Edital/CP nº 037/2015, Edital/CP nº 055/2015 e Edital/CP nº 056/2015 RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, entre os dias 27 a 31 de julho do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em conformidade com o item editalício 03, e seus subitens do Edital/CP nº 001/2014, para que manifeste(m) aceitação do cargo bem como apresente(m) todos os documentos relacionados no Anexo deste Edital, exceto exame médico admissional que será agendado para data posterior pelo setor de recursos humanos da municipalidade:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                          | CARGO                       |
|---------------|-------------------------------|-----------------------------|
| 13ª           | CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 14ª           | NEIVA LEOPOLDINA SOARES SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.

GLÊNIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2015

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

( ) Cartão do PIS/PASEP;

( ) Título Eleitoral;

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;

( ) Carteira/Cédula de Identidade-RG;

( ) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

( ) Carteira de Motorista-CNH

( ) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;

( ) Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;

( ) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

( ) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

( ) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);

( ) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);

( ) Declaração de acúmulo de cargo e/ou empregos públicos;

( ) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

( ) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

( ) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;

( ) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, tiradas no mesmo ano da posse, de frente, coloridas;

( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos

( ) Comprovante de Residência

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

EDITAL/CP Nº 059/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014, e requerimento protocolado sob o nº 214/2015, RESOLVE RECLASSIFICAR, a Sra. FLÁVIA DE SOUZA, de acordo com os itens 3.3.2, 3.3.2.1 do Edital/CP nº 001/2014, conforme relação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                           | CARGO     |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 15ª           | GRACIELI GARCIA DOS SANTOS     | PROFESSOR |
| 16ª           | TEREZINHA PEREIRA              | PROFESSOR |
| 17ª           | JUSSARA GONÇALO HANSEN         | PROFESSOR |
| 18ª           | JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA | PROFESSOR |
| 19ª           | GUILHERME FRAGOZO              | PROFESSOR |
| 20ª           | CRISTIANE DE ANDRADE HAZT      | PROFESSOR |
| 21ª           | IVANIR SOARES DOS SANTOS       | PROFESSOR |
| 22ª           | DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN     | PROFESSOR |
| 23ª           | SEBASTIÃO OSNI BRASIL          | PROFESSOR |
| 24ª           | FLÁVIA DE SOUZA                | PROFESSOR |

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.

GLÊNIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 94.401,60. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE  
OBJETO: prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.596.352,60. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 26 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivda.pr.gov.br](http://www.coronelvivda.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8304. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015-Pregão Presencial nº 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: TRR GILIOI LTDA, CNPJ nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,41 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$7.960,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.322.460,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia, pelo prazo de 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

| ATA Nº  | DETENTORA                                                          | NUMERO DO CNPJ     | TOTAL ESTIMADO |
|---------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 73/2015 | AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA                                       | 82.291.311/0001-11 | 7.322,00       |
| 74/2015 | DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                     | 95.368.320/0001-05 | 2.819,22       |
| 75/2015 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A                           | 14.190.675/0002-36 | 193.845,25     |
| 76/2015 | DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA                          | 02.477.571/0001-47 | 181.624,09     |
| 77/2015 | DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | 11.776.334/0001-78 | 64.326,27      |
| 78/2015 | DIMAC/IMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA                                | 12.927.875/0001-67 | 1.716,00       |
| 79/2015 | LA DALLA PORTA JUNIOR                                              | 11.145.401/0001-56 | 14.685,78      |
| 80/2015 | L M LADEIRA & CIA LTDA                                             | 06.926.016/0001-06 | 60.609,46      |

Coronel Vívda, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 09/2012 - Pregão Presencial nº 129/2011 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo por mais 8 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 847.082,92. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.182.436,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 29 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.